

DESPACHO SANEADOR E ORDINATÓRIO

CONSIDERANDO a premissa fixada pela Comissão de Coordenação do Concurso Público, designada pela Presidência do TCMPA, na forma legal e regimental, consoante documentação acosta aos presentes autos, no sentido de estabelecer aderência aos procedimentos executados pelo Ministério Público do Estado do Pará, por ocasião da realização do Pregão Eletrônico n.º 077/2021-MP/PA.

CONSIDERANDO os termos da impugnação formulada pela empresa CONSULPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.185.758/0001-04, com endereço na Rua José Augusto de Abreu, n.º 1.000, no Bairro Augusto de Abreu, Muriaé, MG, CEP 36.883-031, em 26/09/2022, alusiva às disposições do Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2022-TCM/PA, notadamente, às previsões fixadas nos itens 2.1.2 e 2.1.2.1.

CONSIDERANDO as diligências realizadas por este Pregoeiro, junto ao site do MPPA, de onde se extraiu a contratação da mesma empresa, ora IMPUGNANTE, pelo aludido órgão ministerial, com base no Pregão Eletrônico n.º 077/2021-MP/PA, no qual consta a mesma disposição do Edital em curso deste TCMPA.

CONSIDERANDO que em virtude daquela previsão, fez-se estabelecer, já após a contratação da empresa ora IMPUGNANTE, significativas alterações na forma da contratação, tal como consubstanciado junto ao 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/2022-MP/PA (doc. anexo), assinado em 22/07/2022, destacadamente quanto ao custeio e obrigações das partes, na publicação de atos relacionados ao concurso público, junto ao Diário Oficial do Estado do Pará.

CONSIDERANDO, ainda, que tais alterações podem e devem ser incorporadas ao Edital do Pregão Eletrônico do TCMPA, na exata medida em que se verá assegurar igualdade de condições na formulação das propostas pelas empresas que venham a participar do concurso, evitando-se, por conseguinte, aditivos contratuais e maiores delongas na execução dos serviços que se pretende ver contratar.

CONSIDERANDO, assim, a incorporação das disposições previstas no citado 3º Termo Aditivo do Contrato n.º 045/2022-MP/PA, junto ao Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato da licitação em curso neste TCMPA, as quais se dão, na nova versão do instrumento em questão;

CONSIDERANDO, por fim, que na mesma pesquisa realizada junto ao site do MPPA, identificamos a contratação, por dispensa de licitação, da associação civil sem fins lucrativos (CEBRASPE - Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos), compreendemos pela necessidade de exclusão da disposição prevista no item 4.2.7 do Edital, tal como procedido em sua nova versão;

Foram as seguintes as alterações:

1) Edital:

a) exclusão do item 4.2.7;

2) Termo de Referência:

a) alteração das redações dos itens 2.1.2; 2.1.2.1, 2.1.2.2 e 4.2.4;

b) inclusão dos itens 4.2.5 e 4.2.6;

3) Minuta do Contrato:

a) alteração da redação dos itens 8.8.1.2 e 8.8.1.2.1;

2) inclusão dos itens 8.8.1.2.1.1, 11.3 e 11.3.1.

Diante do exposto, este **PREGOEIRO**, no exercício de suas competências e atribuições, decide pelas alterações do Edital Convocatório e seus Anexos nos termos acima propostos, procedendo-se, ato contínuo, com a republicação do Edital e seis anexos, o que comporta a fixação de nova data de abertura, a qual restará fixada em 13/10/2022.

Belém, 27 de setembro de 2022.

LEONARDO RAFAEL FERNANDES
Pregoeiro